

**GAFISA S.A.**

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

**Companhia Aberta**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**30 de novembro de 2018**

## ÍNDICE

(i) Eleger os novos membros para compor o Conselho Fiscal. <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
(ii) Informações adicionais e onde encontrá-las.....	1
Anexo I – Membros indicados pela Administração .....	3
Anexo II – Boletim de Voto a Distância.....	8

**GAFISA S.A.**

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

**Companhia Aberta**

Senhores Acionistas:

A Administração da Companhia, vêm apresentar aos acionistas a seguinte proposta, a ser objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de novembro de 2018, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar, CEP: 05425-070, a fim de deliberarem sobre:

**(i) Eleição de Membros para comporem o Conselho Fiscal com mandato até a AGO de 2019.**

Considerando a instalação do Conselho Fiscal conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 2018 (“AGO de 2018”), assim como o disposto no artigo 40 do Estatuto Social, a administração da Companhia propõe a eleição dos seguintes membros e respectivos suplentes, para cumprir o mandato remanescente do Conselho Fiscal eleito na AGO de 2018, o qual se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2019, a saber:

(a) como membros efetivos:

- (1) Fabio Mansur,
- (2) Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior, e
- (3) Marcelo Martins Louro;

(b) E, como membros suplentes:

- (1) Thiago Fukushima,
- (2) Eliane Jesus de Santana, e
- (3) Rafael Calipo Ciampone.

Nos termos do artigo 10 da ICVM 481, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membros do Conselho Fiscal apoiados pela administração da Companhia encontram-se detalhadas no Anexo I a esta proposta.

**(ii) Informações adicionais e onde encontrá-las.**

Os acionistas poderão exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento do boletim de voto a distância com relação à Assembleia disponibilizado pela Companhia, que constitui o Anexo II a esta proposta. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância deverão observar as regras e formalidades descritas no Boletim de Voto a Distância e no item 12.2 do

Formulário de Referência da Companhia (Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível nos sites indicados acima.

Os documentos previstos na ICVM 481 foram apresentados à CVM na presente data, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), e encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de relações com investidores ([www.gafisa.com.br/ri/](http://www.gafisa.com.br/ri/)), e nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Os documentos podem ser consultados e examinados na sede social da Companhia, devendo os acionistas interessados agendar data e horário de visita com o Departamento de Relações com Investidores.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.

A Administração

**Gafisa S.A.**

## Anexo I – Membros indicados pela Administração

(conforme itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09.)

Informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal indicados pela administração da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de novembro de 2018.

### 12.5/12.6 COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL<sup>1</sup>:

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Nº mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador	Percentual participação nas reuniões
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>			<b>Descrição de outro cargo/função</b>		
<b>Fabio N S Mansur</b>	16/01/1973	Conselho Fiscal (Efetivo)	Proposta para eleição na AGE de 30.11.2018.	Se eleito, até a AGO de 2019	0
659.494.800-82	Engenheiro Civil		03.12.2018	Não.	0
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					
<b>Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior</b>	16/11/1961	Conselho Fiscal (Efetivo)	Proposta para eleição na AGE de 30.11.2018.	Se eleito, até a AGO de 2019	2
769.488.977-20	Administrador de Empresas		03.12.2018	Não.	100%
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					
<b>Marcelo Martins Louro</b>	24/07/1971	Conselho Fiscal (Efetivo)	Proposta para eleição na AGE de 30.11.2018.	Se eleito, até a AGO de 2019	2
108.319.918-02	Administrador de Empresas		03.12.2018	Não.	0
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					
<b>Thiago Fukushima</b>	07/08/1983	Conselho Fiscal (Suplente)	Proposta para eleição na AGE de 30.11.2018.	Se eleito, até a AGO de 2019	0
996.926.941-00	Administrador de Empresas		03.12.2018	Não.	0
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Nº mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador	Percentual participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor			Descrição de outro cargo/função		
<b>Eliane de Jesus Santana</b>	08/11/1970	Conselho Fiscal (Suplente)	Proposta para eleição na AGE de 30.11.2018.	Se eleito, até a AGO de 2019	0
143.189.528-86	Analista de Sistemas		03.12.2018	Não.	0
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					
<b>Rafael Calipo Ciampone</b>	20/07/1989	Conselho Fiscal (Suplente)	Proposta para eleição na AGE de 30.11.2018.	Se eleito, até a AGO de 2019	0
395.246.888-67	Economista		03.12.2018	Não.	0
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					

Nome	CPF/Passaporte
<b>Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência</b>	
<b>Fabio N S Mansur</b>	659.494.800-82
<p><u>Experiência Profissional:</u> Engenheiro (UCPEL 1997) com pós-graduação em Engenharia Civil (UFRGS 1999). Fundador da Rice Brasil (1999), empresa de armazenagens de grãos, que chegou a ser uma das principais armazenadoras de estoques públicos de arroz do governo federal (CONAB). De 2012 a 2017, atuou como Controller nas empresas Sistema Engenharia e Sistema Materiais de Construção, responsável pela estrutura contábil, fiscal, jurídica e financeira do grupo. Em 2017 atuou como principal executivo no processo de venda da empresa do ramo de materiais de construção para o grupo Quero-Quero, do Fundo Advent. Atualmente atua como Diretor administrativo no Engenho Celina LTDA, empresa do ramo de distribuição de alimentos e também como conselheiro fiscal da Saraiva SA Livreiros Editores.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> O Sr. Fabio N S Mansur declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a sus pensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> Para indicação deste membro ao Conselho Fiscal da Companhia foram observados os critérios previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no Art. 162, caput e §2º da Lei nº 6.404/76.</p>	
<b>Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior</b>	769.488.977-20
<p><u>Experiência Profissional:</u> Iniciou sua carreira na Arthur Andersen nas áreas de auditoria e consultoria. Possui experiência profissional na gestão de empresas de serviços, indústria e varejo, tendo trabalhado no Carrefour, Pepsi-Cola Engarrafadora, Alcoa Brasil e Argentina e Grupo Siciliano, como Diretor Presidente. Nos últimos 5 anos, atuou como (i) membro do Conselho Fiscal da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., companhia que atua no setor de geração hidrelétrica e comercialização de energia; (ii) membro do Conselho de Administração da Renova Energia S.A., companhia aberta que atua no setor de produção de energia renovável, em especial a energia eólica; (iii) membro suplente do Conselho Fiscal da São Carlos Empreendimentos e Participações S.A., sociedade de gestão patrimonial de imóveis comerciais; e (iv) membro do Conselho Fiscal da Alphaville Urbanismo S.A., companhia que atua no setor de incorporação de lotes urbanos, sendo que a Companhia possui 30% do capital da Alphaville Urbanismo S.A.. Atualmente, ocupa as seguintes posições: (a) membro do Conselho Fiscal da Companhia; (b) membro do Conselho Fiscal da Construtora Tenda S.A., companhia aberta que atua no setor de construção e incorporação de empreendimentos imobiliários e subsidiária integral da Companhia; (c) membro do Conselho Fiscal das Usinas Paulista Lavrinhas e Paulista Queluz de Energia S.A., companhias de capital fechado, que atuam no setor de geração hidrelétrica e comercialização de energia – PCHs; (d) Sócio-Diretor da OREA Consultoria Empresarial, sociedade que atua no setor de consultoria em gestão de negócios e governança corporativa; e (e) Presidente da Fundação São Isidoro, fundação sem fins lucrativos.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico, com exceção da Construtora Tenda S.A. e Alphaville Urbanismo.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> O Sr. Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> Para indicação deste membro ao Conselho Fiscal da Companhia foram observados os critérios previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no Art. 162, caput e §2º da Lei nº 6.404/76.</p>	
<b>Marcelo Martins Louro</b>	118.319.918-02
<p><u>Experiência Profissional:</u> Iniciou sua carreira na Arthur Andersen nas áreas de auditoria e consultoria e atualmente é suplente do Conselho Fiscal da Companhia e da Construtora Tenda S.A.. Nos últimos 5 anos atuou como (i) Diretor Financeiro e suplente do Conselho Fiscal da Alphaville Urbanismo S.A., companhia cuja atividade principal é a incorporação de loteamentos urbanos e com 30% do capital detido pela Companhia; (ii) Diretor de Planejamento e Controle da Construtora Tenda S.A., companhia aberta cuja atividade principal é a incorporação de empreendimentos imobiliários e subsidiária integral da Companhia; (iii) Diretor Financeiro da Scalina S.A., empresa de atuação têxtil; e (iv) Diretor de Relação com Investidores da T4F Entretenimento S.A., empresa</p>	

Nome	CPF/Passaporte
<b>Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência</b>	
<p>de entretenimento,. A Companhia possui 30% do capital da Alphaville Urbanismo S.A., companhia cuja atividade principal é a incorporação de loteamentos urbanos e é controladora da Construtora Tenda S.A..</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico, com exceção da Construtora Tenda S.A. e Alphaville Urbanismo S.A.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> O Sr. Marcelo Martins Louro declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> Para indicação deste membro ao Conselho Fiscal da Companhia foram observados os critérios previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no Art. 162, caput e §2º da Lei nº 6.404/76.</p>	
<p><b>Thiago Fukushima</b></p> <p><u>Experiência Profissional:</u> Formado em administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica. Thiago atua como trader na GWI Asset Management desde 2016.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> O Sr. Thiago Fukushima declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico, com exceção da GWI Asset Management.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> Para indicação deste membro ao Conselho Fiscal da Companhia foram observados os critérios previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no Art. 162, caput e §2º da Lei nº 6.404/76.</p>	<p>996.926.941-00</p>
<p><b>Eliane Jesus de Santana</b></p> <p><u>Experiência Profissional:</u> Graduada em Sistema de Informação e com certificação Anbid CPA 20, teve carreira desenvolvida em Gestão na área Comercial, com ampla experiência em liderança de equipes, prospecção de clientes, elaboração de relatórios gerenciais e efetivação de novos negócios; sendo responsável pela captação de R\$400 milhões com 550 Investidores, através da segmentação específica para a comunidade Coreana (GWI Asset Management), empresa na qual atua desde de 1997..</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> A Sra. Eliana Jesus de Santana declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico, com exceção da GWI Asset Management.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> Para indicação deste membro ao Conselho Fiscal da Companhia foram observados os critérios previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no Art. 162, caput e §2º da Lei nº 6.404/76.</p>	<p>143.189.528-86</p>
<p><b>Rafael Calipo Ciampone</b></p> <p><u>Experiência Profissional:</u> Formado em economia pela Fundação Getúlio Vargas. Rafael atua como analista de portfólio na GWI Asset Management desde 2015.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico, com exceção da GWI Asset Management.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> O Sr. Francisco Vidal Luna declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p>	<p>395.246.888-67</p>



**12.9 EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONJUGAL, UNIÃO ESTÁVEL OU PARENTESCO ATÉ O SEGUNDO GRAU RELACIONADAS A ADMINISTRADORES DO EMISSOR, CONTROLADAS E CONTROLADORES:**

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre (i) os candidatos indicados pela Administração ou (ii) entre estes e os administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia. Esse item não é aplicável com relação à controladores, uma vez que a Companhia possui capital pulverizado.

**12.10 RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE ENTRE ADMINISTRADORES E CONTROLADAS, CONTROLADORES E OUTROS:**

Não há relações de subordinação ou controle entre candidatos indicados pela Administração e (i) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia ou (ii) fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou de controladas de alguma dessas pessoas. Esse item não é aplicável com relação à controladores, uma vez que a Companhia possui capital pulverizado.

\*\* \*\* \*

**Anexo II – Boletim de Voto a Distância**

(Anexo 21-F da ICVM 481)

---

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de novembro de 2018

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - GAFISA S.A. de 30/11/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), referente à assembleia geral extraordinária da Gafisa S.A. (“Companhia”), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de novembro de 2018, às 10:00, deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM 481”).</p> <p>Para tanto, é imprescindível que o acionista preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da assembleia geral (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481), observadas as seguintes orientações:</p> <p><b>Exercício de Voto por meio de Prestadores de Serviços</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481) deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas os procedimentos por estes estabelecidos, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (a “B3”). Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos.</p> <p><b>Envio do Boletim pelo Acionista diretamente à Companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância, por meio do envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, no endereço indicado abaixo:</p> <p>(i) Via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) Para pessoas naturais: documento de identidade com foto.</p> <p>(b) Para pessoas jurídicas: (1) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (2) documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>(c) Para Fundos de Investimento: (1) último regulamento consolidado do fundo; (2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (3) documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>Este Boletim, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, até 23 de novembro de 2018, inclusive. Boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O presente Boletim e documentos relacionados deverão ser enviados à Avenida Nações Unidas, nº 8501, 19º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-070, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A.  Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, cidade e Estado de São Paulo  E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br  Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)  Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - GAFISA S.A. de 30/11/2018**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Membros indicados pela Administração

Fabio N S Mansur (Efetivo) / Thiago Fukushima (Suplente)

Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior (Efetivo) / Eliane de Jesus Santana (Suplente)

Marcelo Martins Louro (Efetivo) / Rafael Calipo Ciampone (Suplente)

1. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Membros indicados pela Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_